



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

DECRETO Nº 129/2026  
EM 10/02/26

**DECRETO Nº 129/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 09 de fevereiro de 2026

WEVERSON

VALCKER

MEIRELES:1249355

1761

Assinado de forma digital

por WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551761

Dados: 2026.02.09

15:20:25 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS

DA SILVA:09006918750

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

Assinado de forma digital por HENRIQUE

VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750

Dados: 2026.02.09 14:45:24 -03'00'

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

| <b>CÓDIGO</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                               | <b>NATUREZA</b> | <b>FR</b>       | <b>VALOR</b> |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| <b>04.00.00</b>  | <b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>            |                 |                 |              |
| <b>04.01.00</b>  | <b>Controladoria Geral do Município</b>            |                 |                 |              |
| 04.121.0023.2061 | Gerir e manter os serviços administrativos gerais  | 3.3.90.33.01    | 1.500.0000.0000 | 12.000,00    |
| 04.121.0023.2061 | Gerir e manter os serviços administrativos gerais  | 3.3.90.39.74    | 1.500.0000.0000 | 8.239,20     |
| 04.122.0023.2060 | Gerir e manter os Serviços de Transporte           | 3.3.90.33.03    | 1.500.0000.0000 | 4.984,00     |
| <b>08.00.00</b>  | <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>                         |                 |                 |              |
| <b>08.01.00</b>  | <b>Secretaria de Obras</b>                         |                 |                 |              |
| 27.813.0021.2022 | Construir, reformar e ampliar os equipamentos de e | 4.4.90.51.91    | 1.701.0546.0000 | 10.000,00    |
| <b>10.00.00</b>  | <b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>      |                 |                 |              |
| <b>10.01.00</b>  | <b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>      |                 |                 |              |
| 13.392.0031.2098 | Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi | 3.3.90.39.14    | 1.500.0000.0000 | 2.020.000,00 |
| 23.695.0033.2041 | Fomentar e promover o desenvolvimento do Setor Tur | 3.3.90.39.23    | 1.500.0000.0000 | 1.246.500,00 |
| <b>11.00.00</b>  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                      |                 |                 |              |
| <b>11.01.00</b>  | <b>Secretaria de Educação</b>                      |                 |                 |              |
| 12.122.0011.2088 | Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d | 3.3.90.40.99    | 1.500.0025.1001 | 92.750,00    |
| 12.361.0009.2027 | Promover a Descentralização de Recursos Financeiro | 3.3.50.43.99    | 1.500.0025.1001 | 190.683,00   |
| 12.361.0011.2088 | Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d | 3.3.90.40.99    | 1.500.0025.1001 | 216.416,67   |
| 12.361.0023.2063 | Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis | 3.3.90.39.10    | 1.500.0025.1001 | 500.000,00   |
| 12.365.0009.2027 | Promover a Descentralização de Recursos Financeiro | 3.3.50.43.99    | 1.500.0025.1001 | 135.848,50   |
| 12.365.0009.2154 | Promover a Descentralização de Recursos Financeiro | 3.3.50.43.99    | 1.500.0025.1001 | 206.536,50   |
| 12.365.0011.2069 | Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d | 3.3.90.40.99    | 1.500.0025.1001 | 154.583,33   |

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO****R\$ 1,00**

| <b>CÓDIGO</b>                                                              | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                         | <b>NATUREZA</b>                  | <b>FR</b>                              | <b>VALOR</b>                 |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| 12.365.0011.2088<br><b>13.00.00</b><br><b>13.02.00</b><br>08.245.0025.2016 | Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d<br><b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>Fundo Munic. Assistência Social</b><br>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta | 3.3.90.40.99<br><br>3.3.90.48.99 | 1.500.0025.1001<br><br>1.500.0000.0000 | 154.583,33<br><br>130.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                                                               |                                                                                                                                                                                              |                                  |                                        | <b>5.083.124,53</b>          |

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO****R\$ 1,00**

| <b>CÓDIGO</b>                                                                                                                          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>NATUREZA</b>                                                                      | <b>FR</b>                                                                                           | <b>VALOR</b>                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>04.00.00</b><br><b>04.01.00</b><br>04.122.0017.2049<br>04.122.0017.2049                                                             | <b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b><br><b>Controladoria Geral do Município</b><br>Fortalecer a auditoria como instrumento de qualida<br>Fortalecer a auditoria como instrumento de qualida                                                                                                                                               | <br><br>3.3.90.39.40<br>4.4.90.52.19                                                 | <br><br>1.500.0000.0000<br>1.500.0000.0000                                                          | <br><br>13.223,20<br>12.000,00                                            |
| <b>08.00.00</b><br><b>08.01.00</b><br>15.451.0021.2161                                                                                 | <b>SECRETARIA DE OBRAS</b><br><b>Secretaria de Obras</b><br>Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú                                                                                                                                                                                                                               | <br><br>4.4.90.51.91                                                                 | <br><br>1.701.0134.0000                                                                             | <br><br>10.000,00                                                         |
| <b>10.00.00</b><br><b>10.01.00</b><br>13.392.0031.2021<br>13.392.0031.2098                                                             | <b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b><br><b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b><br>Gerir e manter espaços culturais.<br>Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi                                                                                                                                                    | <br><br>3.3.50.43.99<br>3.3.90.39.23                                                 | <br><br>1.500.0000.0000<br>1.500.0000.0000                                                          | <br><br>3.000.000,00<br>246.500,00                                        |
| <b>11.00.00</b><br><b>11.01.00</b><br>12.122.0023.2063<br>12.361.0009.2027<br>12.361.0009.2045<br>12.365.0009.2027<br>12.365.0009.2154 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br><b>Secretaria de Educação</b><br>Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis<br>Promover a Descentralização de Recursos Financeiro<br>Fornecer Transporte Escolar à rede municipal de en<br>Promover a Descentralização de Recursos Financeiro<br>Promover a Descentralização de Recursos Financeiro | <br><br>3.3.90.39.10<br>4.4.50.42.00<br>3.3.90.39.32<br>4.4.50.42.00<br>4.4.50.42.00 | <br><br>1.500.0025.1001<br>1.500.0025.1001<br>1.500.0025.1001<br>1.500.0025.1001<br>1.500.0025.1001 | <br><br>500.000,00<br>342.906,50<br>618.333,33<br>72.278,50<br>117.883,00 |
| <b>13.00.00</b><br><b>13.02.00</b><br>08.245.0025.2016                                                                                 | <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>Fundo Munic. Assistência Social</b><br>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta                                                                                                                                                                                                       | <br><br>4.4.50.42.00                                                                 | <br><br>1.500.0000.0000                                                                             | <br><br>130.000,00                                                        |
| <b>17.00.00</b><br><b>17.01.00</b><br>14.422.0029.2079                                                                                 | <b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b><br><b>Sec. de Direitos Humanos e Cidadania</b><br>Promover os Direitos Humanos e a Cidadania para a                                                                                                                                                                                              | <br><br>3.3.90.39.33                                                                 | <br><br>1.500.0000.0000                                                                             | <br><br>20.000,00                                                         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |                                                                                                     | <b>5.083.124,53</b>                                                       |